



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Nos termos do Despacho Normativo n.º 251/91, de 22 de Outubro, este *Diário da República*, de cor diferente da habitual, integra-se nas Comemorações do Dia Nacional da Desburocratização, nele se incluindo uma recomendação do Secretariado para a Modernização Administrativa



SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Nacional de Administração	10 957
Serviço Nacional de Protecção Civil	10 957
Gabinete das Relações Culturais Internacionais	10 957
Instituto Português de Arquivos	10 958
Delegação Regional do Algarve	10 958

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto A-91/91-XI	10 958
------------------------------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Portaria 362/91 (2.ª série):

Louva o tenente-coronel de infantaria José Eduardo Salomão Mascarenhas e o tenente-coronel de engenharia Carlos Alberto de Carvalho dos Reis	10 958
--	--------

Portaria 363/91 (2.ª série):

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 22-11-91, a unidade naval do tipo fragata que passa a ser designada por NRP <i>Corte-Real</i> e que será o terceiro navio da classe «Vasco da Gama»	10 958
---	--------

Portaria 364/91 (2.ª série):

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 18-10-91, a unidade naval do tipo lancha rápida de fiscalização que passa a ser designada por NRP *Dragão*, da classe «Argos» 10 958

Gabinete do Ministro 10 958

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais 10 959
 Direcção-Geral das Alfândegas 10 959
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 10 959
 Direcção-Geral do Tesouro 10 960
 Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 10 960

Ministérios das Finanças, da Justiça e da Educação

Despacho conjunto 10 960

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica 10 961

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 10 961
 Instituto Geográfico e Cadastral 10 961
 Comissão de Coordenação da Região do Algarve... 10 961
 Instituto de Investigação Científica Tropical 10 962

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 10 962
 Governo Civil do Distrito de Santarém 10 962

Ministério da Justiça

Gabinete de Gestão Financeira 10 962
 Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 10 962
 Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 10 962
 Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores 10 962
 Direcção-Geral dos Serviços de Informática 10 963
 Instituto de Medicina Legal de Lisboa 10 964
 Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro 10 966
 Centro de Estudos Judiciários 10 966

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral da Cooperação 10 966

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação

Despacho conjunto 131/SENEC/SEAM/91 10 966

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Secretaria-Geral do Ministério 10 967
 Direcção-Geral da Pecuária 10 967
 Direcção Regional de Agricultura do Algarve 10 967
 Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 10 970
 Escola Portuguesa de Pesca 10 971

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte 10 971

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte 10 971
 Inspeção-Geral de Educação 10 971

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério 10 971
 Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes... 10 971
 Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos 10 971
 Direcção-Geral de Transportes Terrestres 10 973
 Junta Autónoma de Estradas 10 973
 Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 10 975
 Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve 10 975
 Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos 10 975
 Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 10 975

Ministério da Saúde

Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa 10 976
 Hospitais Cíveis de Lisboa 10 976
 Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 10 978
 Hospital Geral de Santo António 10 978
 Hospital de Santa Maria 10 978

Alta Autoridade contra a Corrupção 10 985

Faculdade de Arquitectura, da Universidade Técnica de Lisboa 10 985

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 115/91 ao *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério 2
 Editorial 2
 Direcção-Geral de Administração Escolar 2
 Direcção-Geral do Ensino Superior 10
 Instituto Nacional de Investigação Científica 10
 Direcção Regional de Educação do Norte 10
 Direcção Regional de Educação do Centro 12
 Direcção Regional de Educação do Algarve 14
 Inspeção-Geral da Educação 14

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Administração

Por despachos de 8 e 21-10-91 respectivamente do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural e do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Rosalina Rosa Pereira Monteiro, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Cultural — autorizada, em regime de requisição, a exercer as respectivas funções neste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-10-91. — Pelo Vice-Presidente, *Domingos Manuel Pité da Silva*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho do vice-presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil de 21-5-91 (visto, TC, 14-10-91):

Mário Jorge Rodrigues de Oliveira, contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer as funções de motorista de pesados, com direito à remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescida de subsídio de refeição. (São devidos emolumentos.)

18-10-91. — O Vice-Presidente, *Alípio Emílio Tomé Falcão*, brigadeiro.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 8-10-91 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal deste Serviço.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

4 — Descrição sumária das funções — dirigir, coordenar e orientar todas as actividades desenvolvidas na Repartição do Serviço Administrativo e Financeiro, que engloba as secções de pessoal e expediente, de contabilidade e tesouraria e aprovisionamento.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao escalão e índice da tabela indicatória, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) De entre chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*; ou
- b) Funcionários possuidores de curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos;
- c) E ainda satisfizerem, em qualquer dos casos, as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Método de selecção — serão utilizados no concurso, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção, resultando a classificação final dos candidatos da média aritmética simples das classificações obtidas:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Publicitação da lista — se o número de candidatos for inferior a 50, a lista será afixada no Serviço Nacional de Protecção Civil.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, podendo ser entregue na Secção de Pessoal deste Serviço, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, etc.);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);

- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço respeitante aos três últimos anos, com a respectiva pontuação final, ou declaração dos serviços a que pertence indicando os motivos justificativos da sua atribuição;
- e) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade, contada em anos, meses e dias, na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação da sua experiência.

10.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova, passados pelos diversos serviços ou organismos, deverão ser confirmados pelo respectivo dirigente máximo.

10.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Serviço Nacional de Protecção Civil ficam dispensados de apresentar os documentos previstos no n.º 10, com excepção do *curriculum vitae*, relativos a elementos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

10.3 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os métodos de selecção serão o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, os quais visam os objectivos previstos nas alíneas b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respectivamente.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Brigadeiro Alípio Emílio Tomé Falcão, vice-presidente do SNPC.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Marques Nunes, director da DSPO.
Dr.ª Marília Laura Martos Ribeiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Fernanda C. L. P. Gomes Covas, assessora.
Dr. José Carlos Freire Falcão Lucas, técnico superior principal.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

9-10-91. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, que corresponde a uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Gabinete das Relações Culturais Internacionais da Secretaria de Estado da Cultura, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 197, de 28-8-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, sitas na Avenida da República, 16, 7.º, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização das entrevistas referidas no aviso de abertura do concurso.

11-10-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Português de Arquivos

Por despacho de 4-10-91 da Subsecretária de Estado da Cultura:

Maria Rosalina Gonçalves Correia da Fonseca, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, enquanto durar o impedimento da chefe de secção Maria Antonieta Magalhães Lopes Duarte, produzindo a referida nomeação efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de visto do TC.)

22-10-91. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

Delegação Regional do Algarve

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral para provimento de três vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Delegação Regional do Algarve da Secretaria de Estado da Cultura, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 18-6-91, será, na data de publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações da supracitada Delegação, sita na Rua de Portugal, 58, em Faro, e enviada a todos os candidatos.

14-10-91. — A Presidente do Júri, *Isilda Maria Pires Martins*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Desp. conj. A-91/91-XI. — Tendo em conta o disposto nos arts. 6.º, n.º 1, als. a), b) e c), e 11.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 162/91, de 4-5, são nomeados a Dr.ª Isabel Maria Duarte Pinto Correia Pereira Neto, o Dr. António Jorge Paterna Dias e o Dr. Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa respectivamente presidente do conselho directivo do Fundo para a Cooperação Económica, representante do Ministro das Finanças e representante do Ministro dos Negócios Estrangeiros no conselho directivo do mesmo Fundo.

4-10-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beza*. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 362/91 (2.ª série). — O tenente-coronel de infantaria José Eduardo Salomão Mascarenhas e o tenente-coronel de engenharia Carlos Alberto de Carvalho dos Reis aceitaram, com enorme espírito de dedicação e de profissionalismo, a incumbência determinada pelo Ministro da Defesa Nacional no sentido de participarem numa missão extraordinária à Jugoslávia, integrada no processo de paz conduzido pela Comunidade Económica Europeia.

Incluídos no primeiro núcleo da intervenção portuguesa, ultrapassaram com facilidade as naturais dificuldades que se lhes depararam em tais circunstâncias e, em ambiente de tragédia, descontrolo e brutalidade próprias da confrontação armada, realizaram, com risco da própria vida, as inúmeras e perigosas missões de fiscalização de que foram incumbidos, em presença das forças beligerantes.

Revelando um conjunto de qualidades pessoais, entre as quais se destacam o muito bom senso, persistência e coragem moral, cultivaram o relacionamento e imprimiram à sua participação ânimo e dinamismo. Deste modo, ajudaram a cimentar uma excelente cooperação e conjugação de esforços que se verificou na resolução das inúmeras e delicadas questões locais em que foram intervenientes, extravasando e complementando em muito a tarefa de fiscalizar e promover o cessar-fogo.

Por tudo o que atrás se expôs, tornaram-se os tenentes-coronéis Salomão Mascarenhas e Carvalho dos Reis justamente credores deste público louvor, testemunho do apreço e reconhecimento do Ministro da Defesa Nacional pelos serviços desempenhados, que considero individualmente extraordinários, relevantes e distintos.

18-10-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Portaria n.º 363/91 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12, o seguinte:

Artigo único. É aumentada ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 22-11-91, a unidade naval do tipo fragata, que passa a ser designada por NRP *Corte-Real* e que será o terceiro navio da classe «Vasco da Gama».

18-10-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Portaria n.º 364/91 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12, o seguinte:

Artigo único. É aumentada ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 18-10-91, a unidade naval do tipo lancha rápida de fiscalização que passa a ser designada por NRP *Dragão*, da classe, «Argos».

18-10-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Gabinete do Ministro

Desp. 161/MDN/91. — 1 — O estudo e a divulgação dos feitos e dos grandes vultos da nossa História são fruto dos trabalhos de pesquisa que, indo ao encontro do subconsciente histórico, de sobrevivência, tem contribuído de forma importante para o enriquecimento do nosso património cultural.

A investigação sobre a história dos acontecimentos militares portugueses, na perspectiva da segurança nacional, possibilita uma melhor definição da consciência colectiva, preservando e consolidando o ideal de que a comunhão do povo é afirmada no seu passado comum, onde se cruzam a identidade nacional e a realidade lusiada.

A recente criação da Comissão Portuguesa de História Militar e o início das suas actividades vieram promover a análise e o confronto dos diversos pontos de vista nacionais e a sua exposição a nível internacional, afirmando e realçando a dimensão universal do contributo de Portugal para o progresso da Humanidade, animada por um espírito de entendimento sobre os povos.

Neste sentido, é instituído um prémio designado «Prémio Defesa Nacional», destinado a galardoar um trabalho de história militar portuguesa elaborado por cidadãos nacionais, cujo Regulamento se junta em anexo.

2 — É revogado o Desp. 5/MDN/91, de 15-1, publicado no *DR*, 2.ª, 23, de 28-1-91.

8-10-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

ANEXO

Regulamento para a Atribuição do Prémio Defesa Nacional

1 — O Ministro da Defesa Nacional instituiu o Prémio Defesa Nacional, destinado a galardoar, nas condições deste Regulamento, os trabalhos apresentados por cidadãos nacionais relativos à história militar portuguesa.

2 — O quantitativo do Prémio Defesa Nacional será anualmente fixado por despacho do Ministro da Defesa Nacional.

3 — O Prémio Defesa Nacional será anualmente atribuído a trabalhos realizados no ano anterior.

4 — A abertura do concurso terá lugar em 1-1 de cada ano, promovendo-se o seu conhecimento público através dos órgãos de comunicação social.

5 — Os trabalhos concorrentes ao Prémio Defesa Nacional podem ser inéditos ou publicados no ano a que o Prémio diz respeito, devem ter um mínimo de 100 folhas dactilografadas de formato A4, a 25 linhas ou equivalente.

6 — O prazo de entrega dos trabalhos, que constituem título de candidatura, termina em 31-3 do ano a que se refere o Prémio Defesa Nacional.

7 — Cada concorrente deve fazer entrega de quatro exemplares do seu trabalho para o concurso na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, em expediente dirigido ao presidente da Comissão Portuguesa de História Militar (CPHM).

8 — Juntamente com os exemplares do seu trabalho, o concorrente ou o seu procurador deve entregar a declaração de que concorre ao Prémio nos termos do presente Regulamento, indicando o título do trabalho, o nome do seu autor e a morada e juntando fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Para a atribuição do Prémio Defesa Nacional é constituído um júri sobre a presidência do presidente da CPHM, tendo como vogais cinco elementos da CPHM, representantes de diferentes entidades e designados em reunião plenária da comissão, os quais não podem ser concorrentes a este Prémio.

10 — O presidente do júri tem voto de qualidade, dispondo do secretário-geral da CPHM para o apoiar nos trabalhos do júri.

11 — O júri realiza os seus trabalhos de 1-4 a 31-7.

12 — Concluídos os trabalhos, será feita a identificação dos seus autores, cuja realação, bem como os resultados da apreciação dos trabalhos, devem ser exarados em acta, que, assinada por todos os membros do júri, o respectivo presidente apresentará ao Ministro da Defesa Nacional para sua homologação.

13 — A resolução tomada é definitiva e é dado conhecimento do vencedor através dos órgãos de comunicação social.

14 — Na apreciação dos trabalhos, o júri deve ter em atenção o interesse e importância histórica do tema, a lógica e harmonia do seu desenvolvimento, a originalidade e fundamento das ideias pessoais do autor no tratamento da matéria e o destaque, concisão e ajustamento das conclusões.

15 — No âmbito do disposto no número anterior, a precisão da linguagem, a qualidade da redacção, bem como a extensão e rigor do trabalho de investigação efectuado, e a sua importância para o conhecimento dos factos e vultos da história militar portuguesa constituem também factores relevantes a considerar pelo júri.

16 — Ao Ministro da Defesa Nacional fica reservado o direito de não atribuir o Prémio Defesa Nacional se, em seu entender, ou por proposta do júri, os trabalhos apreciados não atinjam, em mérito absoluto, as exigências anunciadas nos números anteriores.

17 — Os trabalhos apresentados não ficam sujeitos a qualquer condicionalismo, podendo ser objecto de publicação sob o patrocínio do Ministério da Defesa Nacional, caso o autor assim o desejar e a CPHM considerar da sua oportunidade e for objecto de proposta nesse sentido.

18 — A entrega do Prémio Defesa Nacional é feita em cerimónia integrada numa das manifestações culturais a realizar no âmbito das actividades da Comissão Portuguesa de História Militar.

Desp. 163/MDN/91. — Por proposta do general director do Instituto de Defesa Nacional, exonero do cargo de assessor daquele Instituto o capitão-de-mar-e-guerra, na reserva, João Baptista Martinho Comprido, em virtude de as suas actividades profissionais se realizarem no estrangeiro e não poder, por isso, prestar a colaboração correspondente ao referido cargo.

18-10-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 68/91-XI. — 1 — Nos termos do n.º 11 do art. 7.º do Dec.-Lei 261-A/91, de 25-7, são fixadas para vigorarem no mês de Setembro de 1991 as seguintes taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP):

Gasolina super (código NC 2710 00 35) = 95\$ por litro;
Gasóleo (código NC 2710 00 69) = 53\$ por litro;
Fuelóleo 1 % < teor de enxofre < 3,5 % (código NC 2710 00 79) = 10\$ por quilo.

2 — Os valores de PE (preço Europa, sem taxas) a considerar no mês de Novembro de 1991 para efeitos de determinação do valor tributável IVA previsto no art. 12.º do Dec.-Lei 261-A/91, de 25-7, são os seguintes:

Gasolina sem chumbo (código NC 2710 00 33) = 40\$06 por litro;
Gasolina super (código NC 2710 00 35) = 38\$58 por litro;
Gasóleo (código NC 2710 00 69) = 37\$68 por litro;
Fuelóleo 1 % < teor de enxofre < 3,5 % (código NC 2710 00 79) = 13\$73 por quilo.

23-10-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José Oliveira Costa*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 10-10-91 do director-geral:

Manuel Lopes Martins, técnico verificador de 2.ª classe — transferido, por conveniência de serviço, da Alfândega de Ponta Delgada para a de Lisboa.

Olívia Maria Candeias Sereno Fonseca, técnica verificadora de 2.ª classe — transferida, por conveniência de serviço e pelo período de um ano, da Alfândega de Lisboa para a de Ponta Delgada.

11-10-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director regional de Educação do Algarve, respectivamente de 23-8 e 10-9-91:

Rogélia Batista da Costa Martins Gonçalves, segundo-oficial do quadro da Esc. Sec. do Dr. José Neves Júnior, de Faro — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Faro, com efeitos a partir da 22-8-91.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral do Instituto Geográfico e Cadastral, respectivamente de 23-8 e 3-9-91:

António Lopes Jacinto, escriturário-dactilógrafo principal do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco, com efeitos a partir de 25-9-91.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral dos Transportes e Comunicações, respectivamente de 20 e 29-7-91:

Esperança de Lurdes de Sousa de Quadros Menezes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro da Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroísmo — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 8-5-91.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director regional de Educação do Algarve, respectivamente de 23-8 e 10-9-91:

Maria Antonieta da Paz Marreiros Rosam, segundo-oficial do quadro da Esc. Prep. 2 de Faro — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Faro, com efeitos a partir de 6-10-91.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do inspector-geral de Finanças, respectivamente de 23-8 e 16-9-91:

Natália dos Anjos Coelho da Silva Grácio, operadora de registo de dados do quadro da Inspeção-Geral de Finanças — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Santarém, com efeitos a partir de 18-9-91.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia, respectivamente de 12-7 e 2-8-91:

Maria Marlene Varela Rodrigues da Silva, escriturária-dactilógrafa principal do quadro único do pessoal administrativo da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia, respectivamente de 12-7 e 2-8-91:

José Luciano Rodrigues da Silva, primeiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa.

8-9-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos de 2-9-91 do director-geral:

Sandra Maria da Silva Martins, Maria Guiomar de Santana Barata Feio, Rui Paulo Cabrita Alves de Sousa, Paula Cristina Batista Monteiro, Jaime Manuel da Costa Afonso e Lígia Maria Sequeira Rodrigues, a exercerem funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa — autorizada a 2.ª renovação, por igual período, dos contratos a termo certo.



Por despachos de 28-9-91 do director-geral:

Sofia Alexandra dos Santos Passinhas, Maria Helena de Carvalho Paula Mendes e Ana Paula Alves Martins, a exercerem funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa — autorizada a 2.ª renovação, por igual período, dos contratos a termo certo.

Por meu despacho de 26-9-91, por delegação:

Maria de Fátima Simões Ferreira, a desempenhar funções na Direcção Distrital de Finanças de Leiria — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo, com efeitos a partir de 17-9-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-10-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho de 8-10-91 do director-geral:

Luísa Anabela Pereira de Carvalho, a desempenhar funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto — rescindido, a pedido da interessada, o contrato a termo certo, com efeitos a partir de 16-9-91.

Por despacho de 18-10-91 do director-geral:

Carlos Manuel Rodrigues, a desempenhar funções na Direcção de Serviços de Planeamento e Coordenação — autorizada a 1.ª renovação, por igual período (um ano), do contrato a termo certo.

Por despacho de 8-10-91 do director-geral:

Paulo Jorge Salvado Amaro, a desempenhar funções na Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco — autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

21-10-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 217, de 20-9-91, a p. 9403, pelo que onde se lê «Maria de Fátima Carmo Costa Andrade, com efeitos a partir de 4-4-91» deve ler-se «Maria de Fátima Carmo Costa Andrade, com efeitos a partir de 2-4-91».

16-10-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 2-9-91:

João Fernando Pereira Guimarães de Lima e Manuel Martins Silva Ferreira, tesoureiros-ajudantes — revogado o despacho de 13-8-91 que autorizou as colocações na 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Guimarães, sita em Vizela.

Por despacho de 16-10-91:

José Delfino Vital, tesoureiro-ajudante de 1.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Câmara de Lobos — transferido para idêntico lugar na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Funchal.

Por despacho de 17-10-91:

João Dias Cravo Nunes, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe, gerente da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Leiria — mandado desligar do serviço por aposentação.

17-10-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 18-10-91 da subdirectora-geral do Tesouro, no impedimento do director-geral:

Berta Olema do Nascimento Seromenho, técnica de fazenda de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro — autorizada a prestar serviço em regime de tempo parcial, diariamente, na parte da tarde, no período de seis meses, com efeitos a partir de 20-10-91. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

18-10-91. — O Director de Serviços, *António Torres Vieira*.

Por despacho de 16-10-91:

Filipe Alexandre Duarte Romeiras, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Coruche — transferido para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Montemor-o-Novo. (Não carece de fiscalização do TC.)

Por despacho de 17-10-91:

José Mendes Teixeira, tesoureiro-ajudante principal, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Arouca — mandado desligar do serviço por aposentação.

Por despacho de 21-10-91:

Diogo Albino Vaz Fonseca, tesoureiro da fazenda pública de 1.ª classe, gerente da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Valongo — mandado desligar do serviço por aposentação.

21-10-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados, comunica-se que no dia 12-11-91, pelas 10 horas, na sede da Junta do Crédito Público, proceder-se-á ao sorteio dos títulos do empréstimo «Obrigações do Tesouro, FIP — 1985 — 1.ª emissão 1 599 030 obrigações», com direito a reembolso a partir de 10-1-92.

16-10-91. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA JUSTIÇA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto. — Os Ministérios da Educação e da Justiça vêm desenvolvendo, desde 1983, estreita cooperação, mantendo o funcionamento da Esc. Prep. de Izeda/Direcção Regional de Educação do Norte, em edifício da Escola Profissional de Santo António, estabelecimento da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

Crescentes necessidades de espaço e autonomia enformaram, porém, um projecto de construção, em Izeda, de um novo equipamento escolar, totalmente autónomo, destinado ao ensino preparatório e secundário, que vai de encontro, aliás, às aspirações das comunidades locais.

Na ausência de terreno adequado à implantação de um novo edifício, os Ministérios da Educação e da Justiça viram-se de novo compelidos a encontrar uma solução rápida, eficaz e de consenso que, partindo dos recursos disponíveis, os rentabilizasse de forma racional.

Assim, o Ministério da Justiça disponibilizará o terreno necessário à construção do edifício destinado à Esc. Prep. e Sec. de Izeda — C+S 18 e o Ministério da Educação assegurará obras de conservação e beneficiação na Escola Profissional de Santo António.

Em conformidade, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e os Secretários de Estado Adjuntos dos Ministros da Educação e da Justiça decidem:

1 — Acordar e autorizar a cessão ao Ministério da Educação de uma parcela de terreno, com a área de 19,19400 m², integrada num prédio do Estado, afecto à Escola Profissional de Santo António/Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, sito no lugar de Vale de Tamiz, inscrito na matriz predial da freguesia de Izeda, concelho de Bragança, sob o n.º 5243, a fim de ali ser instalado o edifício da Esc. Prep. e Sec. de Izeda/Direcção Regional de Educação do Norte.

2 — A presente cessão é feita ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 24 489, de 13-9-34, devendo proceder-se, nos termos do art. 8.º daquele diploma, à consequente devolução e entrega ao cessionário da referida parcela de terreno, mediante auto a lavrar na Direcção de Finanças de Bragança.

3 — O Ministério da Educação responsabiliza-se a suportar financeiramente, por dotação a inscrever no respectivo orçamento, no montante de 10 000 000\$, obras de conservação e beneficiação na Escola Profissional de Santo António, a fim de repor a operacionalidade dos referidos equipamentos, de molde a que estes possam ser reafectados ao sistema de justiça de menores.

21-10-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José Oliveira Costa*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho de 14-10-91 do presidente do Instituto para a Cooperação Económica, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para o preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrerem no prazo de validade de dois anos, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao auxiliar administrativo a vigilância das instalações; apoiar os serviços de expediente através da entrega e recepção de correspondência e ou encomendas oficiais dentro das próprias instalações, entre os diversos serviços ou organismos do Estado, particulares e instituições bancárias; efectuar recados; atender e efectuar chamadas telefónicas; preparar embalagens e distribuí-las pelos locais tidos como necessários, e dar apoio ao arquivo de documentação, ao serviço de correio e entrada e saída de correspondência e, de uma forma geral, executar todas a quaisquer tarefas para as quais seja chamado a colaborar e que se considerem indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o correspondente à respectiva categoria de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da Administração Pública.

5 — Condições de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas fixado no presente aviso, reúnam os requisitos gerais e especiais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no art. 42.º do Dec.-Lei 497/79, de 18-12.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto para a Cooperação Económica, Avenida da Liberdade, 192, 2.º, 1200 Lisboa, e entregues pessoalmente na Secção Administrativa ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do respectivo prazo de validade, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e experiência profissionais;
- Indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

7 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração emitida pelo serviço de onde conste, de uma maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado de habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da documentação exigida, sob pena de exclusão.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Antónia Neves de Teves Castelo Branco, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Rosa Maria Esteves, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Carmen Fernanda Gonzalez Domingues Zilhão, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

José António Heneni Pires, primeiro-oficial.
Vidal Abubacar, segundo-oficial.

22-10-91. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de principal da carreira de dactilógrafo-compositor do quadro privativo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 20-9-91, se encontra afixada, para consulta, na Rua de D. Carlos de Mascarenhas, 46, em Lisboa.

17-10-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Conceição Correia Pires*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 10-10-91:

Maria de Lurdes Moraes Teixeira — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano de 1991, correspondente a 30 dias.

16-10-91. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Por meus despachos de 10-10-91:

Ana Margarida Sousa Silva — renovado o contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, como reconhecedor cartógrafo, com efeitos a partir de 3-11-91.

Ana Maria Marques da Câmara Gomes e Maria Gorete Ramos Pestana — renovados os contratos de trabalho a termo certo, por seis meses, como desenhadores-cartógrafos, com efeitos a partir de 3-11-91.

Sandra Marina Ferreira Martins — celebrado contrato de trabalho a termo certo para desempenhar as funções de auxiliar técnico administrativo, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 115. O presente contrato tem a duração de um ano, contado a partir de 8-10-91, data do visto do TC.

Pedro Jesus Abreu — celebrado contrato de trabalho a termo certo para desempenhar as funções de auxiliar de reconhecedor-cartógrafo, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 115. O presente contrato tem a duração de um ano, contado a partir de 3-10-91, data do visto do TC.

(São devidos emolumentos.)

17-10-91. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 13-8-91:

Manuel Luís de Almeida Basto, técnico superior de 2.ª classe do quadro de efectivo interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a desempenhar idênticas funções, em regime de requisição, na Comissão de Coordenação da Região do Algarve — autorizada a licença sem vencimento por tempo indeterminado, com início em 6-10-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-10-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 1-10-91 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia:

Maria Virgínia Aires Magriço, assessora do quadro único dos organismos e serviços centais e regionais do Ministério da Educação — nomeada, em comissão de serviço, para dirigir o Centro de Documentação e Informação deste Instituto, ficando equiparada a chefe de divisão, com efeitos desde 8-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-10-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*

Aviso. — Resultado final das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Maria Margarida Lourenço de Castro Roque Lourenço Pinheiro, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no *DR*, 2.ª, 275, de 28-11-90:

Aprovada com a classificação de *Muito bom*.

14-10-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, em Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (concurso B) da carreira técnica superior do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 4-9-91.

18-10-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 9-10-91, a p. 9988, rectifica-se que onde se lê «Dr. José Inácio Guerreiro» deve ler-se «Dr. Inácio José Guerreiro».

16-10-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 8-9-91 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Joaquim José Cardoso Borralho, subcomissário M/18751, e Armando José Gaspar, subchefe M/25595, do Comando-Geral da PSP — requisitados para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 9-9-91.

Por despacho de 18-9-91 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

José Júlio Loureiro, guarda de 1.ª classe M/21805, Delfim Alberto Barbedo, guarda de 1.ª classe M/21895, Júlio Simões Marques, guarda de 1.ª classe M/23115, e Abílio Mota Garcia, guarda de 1.ª classe M/24050, todos do Comando-Geral da PSP — requisitados para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1-9-91.

Por despacho de 15-10-91 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aníbal Augusto Moreira, guarda de 1.ª classe 6806/91951, Mário Augusto Camacho, guarda de 1.ª classe 7052/92240, João Alberto Fava de Jesus, guarda de 1.ª classe 210-A/18943, e Ludgero Cabrita Diogo, guarda de 1.ª classe 871/17768 — dada por finda a situação de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos, respectivamente, a partir de 31-8, 6-9 e 1-10-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-91. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no edifício deste Governo Civil a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal privativo do Governo Civil de Santarém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 164, de 19-7-91.

16-10-91. — O Presidente do Júri, *José Manuel Cochofel Pereira da Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho de 10-10-91 da directora-geral:

Licenciada Maria Lucília Delgado Mercês de Mello, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-10-91. — A Directora-Geral, *Maria Celestina Caldeira*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 9-9-91:

Licenciado José Manuel Pinto de Lima Teixeira, conservador dos Registos Civil e Predial de Vila Flor — nomeado conservador do Registo Civil de Ílhavo e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 8-10-91. São devidos emolumentos.)

15-10-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Em aditamento ao protocolo celebrado entre o Ministério da Justiça e a Universidade de Coimbra em 18-7-90 e publicado no *DR*, 2.ª, 195, de 24-8-90, esclarece-se, no que concerne ao seu n.º 11, que o Ministério da Justiça, se assim o entender, pode suportar encargos subsequentes relativos a equipamento informático que se mostre necessário para melhor funcionamento do curso dos registos e do notariado.

14-10-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Labarinho Lúcio*. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva*.

Aviso. — Rectificação à lista de integração na nova estrutura salarial dos funcionários dos registos e do notariado, publicada no supl. ao *DR*, 2.ª, de 18-7-91:

Primeira-ajudante do notariado:

Maria Madalena de Jesus Soares de Oliveira Martins — escalão 1, índice 255.

Segunda-ajudante do notariado:

Rosa Maria de Sousa Santos — escalão 1, índice 210.

21-10-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso. — Em aditamento à lista de colocação dos candidatos ao estágio de oficiais de justiça publicada no *DR*, 2.ª, 110, de 14-5-91, foi ainda colocado o seguinte candidato:

N.º 316 Vicente Carlos Teles Serpa Sousa Brandão — Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.

17-10-91. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*).

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, pre-

tende admitir cinco elementos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- Habilitação exigida — 9.º ano de escolaridade;
- Remuneração — a correspondente ao 1.º escalão (índice 160) da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, com direito a férias, subsídios de refeição, férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Centro de Observação e Acção Social de Lisboa;
- Funções a desempenhar — tarefas correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, de acompanhamento e de vigilância de menores.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado branco ou de cores pálidas A4, ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Currículo detalhado e assinado do qual conste a identificação completa (nome, idade, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever prestar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada.

13-9-91. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Lista nominativa do pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça que transita para novas carreiras e categorias, nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e da Port. 736/91, de 1-8 (Visto, TC, 9 e 10-10):

Chefe de secção:

Amélia da Saudade da Silva Martins Francisco.
Honorina Rosária Preguiça.
Irene Ferreira Duarte Sena Pinheiro.
Maria Luísa da Silva Baptista Soares.
Maria de Lurdes Sousa Santos.
Maria Margarida Fonseca de Oliveira Sampaio Baptista Esteves.
Rosa Maria de Jesus Pinho Lizardo.

Técnico auxiliar principal:

Ana Paula Marques da Silva Triunfante Martins.
Antónia da Conceição Lopes Pêra Ventura.
Celina de Fátima Reis Malta.
Deodata da Conceição Coelho Teixeira.
Elisabete Branco dos Anjos Henriques.
Graciete Marques Ramalho dos Santos.
Graciosa dos Santos Bernardino Marta.
Guilhermina da Silva Mirão Murraças Ladeira.
Isabel Maria Salvadinho Aleixo.
Laura Amélia de Carvalho Martins.
Luísa Maria da Costa Trindade.
Manuel de Lemos Figueiredo.
Maria Albertina Matos Maia de Sousa.
Maria Alice Azedo Sousa Bragança Dias Mendes.
Maria Antunes Mesquita Florêncio dos Santos.
Maria Deolinda Dias de Carvalho.
Maria Deolinda Ferreira Nunes Sobreira.
Maria Eduarda de Azevedo Chaves Cortez.
Maria Emília Simões Ramos.
Maria de Fátima Neves Vaz Loureiro.
Maria Fernanda Martins Lopes dos Santos Breia.
Maria Fernanda dos Santos.

Maria Helena Pinto Elvas de Figueiredo Martins Manso.
Maria Irene Pereira Dias.
Maria José Lopes dos Santos Rodrigues Constantino.
Maria Leonor Vitorino Machado.
Maria Manuela Félix Rosa Martins.
Maria Otilia Vilhena Pereira Páscoa de Aguiar.
Maria Rosa de Campos Ribeiro Moreira Ribeiro.
Maria Suzete Pereirinha Coluna Jacinto.
Maria Terezinha Flora Fernandes Lobo.
Odete da Silva Isidoro Gonçalves Dias.
Principelina Antónia Nabo Pisco Bravo Torres.
Raquel da Conceição Rodrigues Gomes Maia da Silva.
Rita Augusta Martins Mendes da Costa Leal.
Rosa da Conceição Capucho Campos de Pinho.

(São devidos emolumentos.)

16-10-91. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, constante do mapa anexo à Port. 736/91, de 1-8.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga em referência.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo executar funções de natureza simples diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

5 — O local de trabalho é na Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, Avenida de Casal Ribeiro, 16, em Lisboa, e o vencimento o correspondente às remunerações vigentes para o funcionalismo público para a respectiva categoria.

6 — Condições de candidatura:

- Poderão candidatar-se os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Possua como habilitações a escolaridade obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral dos Serviços de Informática, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Casal Ribeiro, 16, 1096 Lisboa Codex, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, serviço a que pertence, categoria, vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração emitida pelo respectivo serviço ou organismo comprovativa do exigido na al. c) do n.º 7.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental exigida no respectivo aviso de abertura será, no entanto, dispensada, caso os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão, apondo neste caso uma estampilha fiscal de 157\$50, a inutilizar com a assinatura.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.



INCM
C. D. L.

8.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal (n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Pulquério Antunes de Castro, director de serviços;

Vogais efectivos:

Maria Otília Pimentel Vaz Lima, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Vitor Manuel Mileu Antunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Rodrigues Parracho, chefe de secção.
António dos Santos Oliveira, encarregado do pessoal auxiliar.

11-10-91. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso. — Concurso n.º 3/91. — Ao abrigo do Desp. Norm. 62/91, de 12-3, que fixou, com carácter excepcional, as quotas de descongelamento de pessoal da carreira de técnico superior de medicina legal, e do ofício n.º 2348, de 15-3, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, que comunicou a este Instituto o número de lugares que lhe foram atribuídos:

Faz-se público que, por despacho de 18-9-91 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências próprias instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de admissão de um estagiário para a categoria de técnico superior de medicina legal de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, para ingresso na carreira de técnico superior de medicina legal, área de toxicologia.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem funcionários excedentários habilitados para preenchimento da categoria em causa (ofício n.º 13 335, de 5-9-91).

1 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, o lugar posto a concurso obedece à frequência de um estágio com a duração de um ano e será remunerado pelo escalão 1, índice 300, da respectiva carreira, conforme tabela anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública central e para o Ministério da Justiça.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, caducando com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional geral do lugar — realizar exames toxicológicos e outros de laboratório referentes a medicina legal, bem como a elaboração dos respectivos relatórios periciais; orientar os técnicos de diagnóstico e terapêutica e os técnicos-ajudantes de medicina legal na realização das tarefas que lhes competirem; coordenar acções de formação e as actividades pedagógicas a desenvolver no âmbito da medicina legal; colaborar com os órgãos directivos dos institutos de medicina legal em matéria de planeamento de actividades e participar em júris de concurso, quando para tal designados.

4 — Regime de estágio — os técnicos superiores de medicina legal de 2.ª classe terão de frequentar, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, um estágio com a duração de um ano, findo o qual serão ordenados em função da classificação obtida.

4.1 — Avaliação e classificação final dos estagiários — nos termos das als. a), b) e c) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a avaliação e classificação final dos estagiários competirá a um júri de estágio, tendo em atenção o relatório final de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

4.2 — Conteúdo funcional do estágio — o estagiário será progressivamente encarregado de realizar exames complementares na área de toxicologia e outros de laboratório referentes a medicina legal, bem como da elaboração dos respectivos relatórios periciais.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, de harmonia com o n.º 1 do art. 21.º do mesmo diploma, os seguintes requisitos especiais:

5.1 — Possuírem como habilitações literárias licenciatura em Farmácia.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o seguinte:

a) Avaliação curricular (1.ª fase);

b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), que terá por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases do método de selecção previsto.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo tipo, o qual deverá ser requisitado, oportunamente, à Secretaria deste Instituto, sita na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa.

7.2 — Nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os requerimentos de modelo tipo de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia da mesma devidamente autenticada;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Currículo dactilografado e assinado, com indicação detalhada da experiência profissional, acções de formação, especializações, estágios, trabalhos realizados ou quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar para apreciação do seu mérito;

d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para os candidatos já vinculados à função pública.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

9 — Envio das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no início deste aviso, para o mesmo endereço.

10 — Regulamentação do concurso — o presente concurso é regulamentado pela seguinte legislação:

Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

11 — Constituição do júri — o júri do presente concurso será também, para todos os efeitos legais, o júri de estágio e terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Lesseps José António Lourenço Reys, director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Amélia Rosendo Teixeira Nápoles Guerra, directora do Serviço de Toxicologia Forense do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Dr. Mário João Rodrigues Dias, técnico superior de medicina legal de 1.ª classe do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fernanda Maria Gomes da Fonte e Silva Ferreira, técnica superior de medicina legal principal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Dr.ª Isabel Maria Perestrello Pinto Ribeiro Paradelas de Abreu, directora do serviço de histopatologia do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

12 — A lista de candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio de entrada das instalações deste Instituto, no caso de o número de candidatos ser inferior a 50.

Aviso. — Concurso n.º 4/91. — Ao abrigo do Desp. Norm. 62/91, de 12-3, que fixou, com carácter excepcional, as quotas de descongelamento de pessoal da carreira de técnico-ajudante de medicina legal, e do ofício n.º 2348, de 15-3, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, que comunicou a este Instituto o número de lugares que lhe foram atribuídos:

Faz-se público que, por despacho de 27-9-91 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências próprias instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de admissão de dois técnicos-ajudantes de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, para ingresso na respectiva carreira.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem funcionários excedentários com os requisitos legais de preenchimento para a categoria em causa (ofício n.º 9869, de 12-7-91).

1 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, o lugar posto a concurso será remunerado pelo escalão 1, índice 115, da respectiva carreira, conforme tabela anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública central e para o Ministério da Justiça.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para os lugares mencionados e cessa com o preenchimento dos mesmos.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — realizar todo o serviço de limpeza, desinfecção e conservação da sala de autópsias, necrotérios, frigoríficos e casas mortuárias, auxiliar as autópsias e preparar os cadáveres, proceder à limpeza e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais e desempenhar todas as tarefas que lhes forem destinadas por escala.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam como habilitação literária a escolaridade obrigatória.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o seguinte:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), que terá por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

5.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases do método de selecção previsto.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo tipo, o qual deverá ser requisitado, oportunamente, à Secretaria deste Instituto, sita na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa.

6.2 — Nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os requerimentos de modelo tipo de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia da mesma devidamente autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Currículo dactilografado e assinado, com indicação detalhada da experiência profissional, ou quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar para apreciação do seu mérito;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para os candidatos já vinculados à função pública.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

8 — Envio das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no início deste aviso, para o mesmo endereço.

9 — Regulamentação do concurso — o presente concurso é regulamentado pela seguinte legislação:

Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

10 — Constituição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Fernanda Borges de Carvalho Ribeiro Mendonça, directora do serviço de biologia forense do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Amélia Rosendo Teixeira Nápoles Guerra, directora do serviço de toxicologia forense do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Dr. Fernanda Maria Gomes da Fonte e Silva Ferreira, técnica superior de medicina legal principal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Maria Rodriguez Moinhos Espinheira de Amorador Silveira, técnica superior de medicina legal de 1.ª classe do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Maria de Fátima Santos Rosalinho e Santos Casimiro, técnica de diagnóstico e terapêutica principal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

11 — A lista de candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio de entrada das instalações deste Instituto, no caso de o número de candidatos ser inferior a 50.

Aviso. — Concurso n.º 5/91. — Ao abrigo do Desp. Norm. 62/91, de 12-3, que fixou, com carácter excepcional, as quotas de descongelamento de pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, e do ofício n.º 2348, de 15-3, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, que comunicou a este Instituto o número de lugares que lhe foram atribuídos:

Faz-se público que, por despacho de 27-9-91 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências próprias instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de admissão de dois técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, alterado pelo Dec.-Lei 239/90, de 25-7, para ingresso na respectiva carreira.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem funcionários excedentários com os requisitos legais de preenchimento para a categoria em causa (ofício n.º 9869, de 12-7-91).

1 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, o lugar posto a concurso será remunerado pelo escalão 1, índice 100, da respectiva carreira, conforme tabela anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública central e para o Ministério da Justiça.

2 — Carreira e serviço — carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do serviço de biologia forense e serviço de tanatologia do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para os lugares mencionados e cessa com o preenchimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher é o definido no art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e nos n.ºs 2.2 e 2.3 do n.º 2.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

5.1 — Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, constituem factores de ponderação da avaliação curricular a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional complementar, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

5.2 — Os factores mencionados serão ponderados nos termos dos n.ºs 4 e 6 do art. 23.º do citado diploma.

5.3 — Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais mencionados nas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e os seguintes requisitos especiais:

- a) Serem diplomados com o curso técnico especializado de medicina legal, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 239/90, de 25-7; e ou
- b) Estarem habilitados com os cursos ministrados pelas escolas técnicas de saúde criadas pelo Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo tipo, o qual deverá ser requisitado, oportunamente, à Secretaria deste Instituto, sita na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa.

7.2 — Nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os requerimentos de modelo tipo de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia da mesma devidamente autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Currículo dactilografado e assinado, com indicação detalhada da experiência profissional, ou quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar para apreciação do seu mérito;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para os candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

8 — Envio das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no início deste aviso, para o mesmo endereço.

9 — Regulamentação do concurso — o presente concurso é regulamentado pela seguinte legislação:

Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;
Port. 256-A/86, de 28-5;
Dec.-Lei 203/90, de 20-6;
Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
Dec.-Lei 239/90, de 25-7.

10 — Constituição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Fernanda Borges de Carvalho Ribeiro Mendonça, directora do serviço de biologia forense do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. José Pereira Sombreiro, director do serviço de tanatologia forense do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.
Maria Clotilde Freitas Lucas Ramos, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, na área de análises clínicas, do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Vogais suplentes:

António Francisco Henriques Pedroso, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de tanatologia e anatomia patológica, do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.
Maria de Fátima Santos Rosalino e Santos Casimiro, técnica de diagnóstico e terapêutica principal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

11 — A lista de candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio de entrada das instalações deste Instituto, no caso de o número de candidatos ser inferior a 50.

9-10-91. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

Centro de Estudos da Profilaxia da Droga

Centro Regional do Centro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na DR, 2.ª, 240, de 18-10-91, apêndice n.º 111, p. 12, de novo se publica:

Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de classificação final do estágio para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da

Droga, cujo aviso foi publicado na DR, 2.ª, 238, de 16-10-89, se encontra afixada nos Serviços Administrativos do mesmo Centro, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra.

A referida lista foi homologada por despacho da comissão instaladora do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência em 17-9-91.

18-10-91. — A Chefe de Repartição, *Palmira Oliveira*.

Centro de Estudos Judiciários

Por despacho de 5-8-91 do director do Centro de Estudos Judiciários:

Licenciado Carlos Peres Sebastião e Silva — contratado, em regime de tarefa, para o desempenho de funções equivalentes à docência, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para o Centro de Estudos Judiciários.

Licenciado Eurico Fanha Neves da Costa — contratado, em regime de tarefa, para o desempenho de funções equivalentes à docência, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para o Centro de Estudos Judiciários.

(Visto, TC, 23-9-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-6-91 do director do Centro de Estudos Judiciários:

Licenciado Carlos Peres Sebastião e Silva — contratado, em regime de tarefa, para o desempenho de funções equivalentes às de administrador de sistema, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para o Centro de Estudos Judiciários.

Por despacho de 7-6-91 do director do Centro de Estudos Judiciários:

Delfim Pedro Martins do Rêgo — contratado, em regime de tarefa, para o desempenho de funções de programador de aplicação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

(Visto, TC, 29-6-91. São devidos emolumentos.)

17-10-91. — O Director, *Armando Acácio Gomes Leandro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 6, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, encontra-se afixada na Direcção-Geral da Cooperação, sita na Avenida da Liberdade, 192, 5.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, a que se refere o aviso de abertura publicado na DR, 2.ª, 199, de 30-8-91.

18-10-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Henrique Pereira Bastos*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DA EDUCAÇÃOGABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DA COOPERAÇÃO E ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 131/SENEC/SEAM/91. — Considerando que, na sequência do disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei 46/86, de 14-10 —, o Dec.-Lei 35/90, de 25-1, veio alargar o âmbito de aplicação do princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória, bem como reforçar o sistema de apoio social, médico, alimentar e escolar aos alunos, tendo em vista a promoção do sucesso educativo no decurso da década de noventa;

Considerando que o acesso aos apoios e complementos educativos deve ser garantido aos alunos, independentemente da respectiva nacionalidade, nos termos e ao abrigo dos adequados instrumentos de cooperação celebrados com os correspondentes países;

Considerando que são partes contratantes privilegiadas na celebração de tais instrumentos de cooperação o Brasil e os países africanos de expressão oficial portuguesa;

Considerando que, neste contexto e até à celebração dos correspondentes instrumentos de cooperação, reveste natureza prioritária a definição do regime aplicável em matéria de apoios e complementos educativos, aos estudantes brasileiros e nacionais dos países africanos de expressão oficial portuguesa;

Determina-se:

1 — Os estudantes de nacionalidade brasileira e os nacionais dos países africanos de expressão oficial portuguesa que se encontrem a frequentar estabelecimentos de ensino público em território português têm direito aos apoios e complementos educativos, nas suas diversas modalidades, em condições análogas às reconhecidas aos estudantes de nacionalidade portuguesa.

2 — O Ministério da Educação, através do IASE — Instituto dos Assuntos Sociais da Educação, fixará a quota anual de residentes da Rede Nacional de Residências para Estudantes dos Ensinos Básico e Secundário, com as nacionalidades a que se refere o número anterior.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir do início do ano lectivo de 1991-1992.

16-9-91. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *José Manuel Durão Barroso*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 217, de 20-9-91, a p. 9413, rectifica-se que onde se lê «Maria Adelaide de Figueiredo e Silva Rodrigues» deve ler-se «Maria Adelaide de Figueiredo e Silva Pereira Rodrigues».

21-10-91. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Rui Manuel Carvalho Valentim — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por 16 meses, contados a partir da data da publicação, ao abrigo do Dec.-Lei 268/89, de 18-8, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380. (Visto, TC, 9-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-9-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Margarida Maria de Mello Bandeira Corte-Real, técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 7-9-91.

Por despacho de 7-10-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria Teresa Araújo de Sousa, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 17-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-10-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são informados todos os interessados de que se encontra afixada a lista dos concorrentes admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de maiorial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-91.

A referida lista é afixada nos locais que a seguir indicamos, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente:

Coudelaria de Alter, 7440 Alter do Chão.

Estação de Selecção e Reprodução Animal do Baixo Alentejo, 7830 Serpa.

Centro de Bovinicultura de Carne do Nordeste, Malhadas, 5210 Miranda do Douro.

17-10-91. — O Presidente do Júri, *João José Drummond de Oliveira e Sousa*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despachos de 14-10-91 do director regional de Agricultura do Algarve:

Maria Julieta Bandeira Paradinha, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — nomeada definitivamente, mediante concurso, assessora da mesma carreira e quadro e exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

Maria de Lourdes Vargues Calado, técnica-adjunta especialista da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — nomeada definitivamente, mediante concurso, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro e exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data de assinatura do termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-10-91. — O Director Regional, *José Manuel A. da Costa e Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 31-7-91 do director regional de Agricultura do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de mecânico de 1.ª classe da carreira de mecânico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no *DR* e para aquelas que surgirem no prazo de dois anos, contados da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na reparação e conservação de máquinas e viaturas.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo (NSR), estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

INCM
C.D.L.

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Otão Manuel de Lemos Amaral, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais efectivos:

Alexandre Manuel Arnaut de Mendonça, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, que substituirá o presidente do júri nos seus impedimentos e ausências.

Rui Gonçalves dos Santos, mecânico principal da carreira de mecânico.

Vogais suplentes:

Bartolomeu Raposo Silvestre, técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola.

Filipe António Gonçalves dos Santos, pintor principal da carreira de pintor.

26-9-91. — O Subdirector Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 31-7-91 do director regional de Agricultura do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de tractorista da carreira de tractorista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso no *DR* e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na condução e manobra de máquinas e equipamentos agrícolas.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo (NSR), estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 43.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o mapa 11 anexo ao Dec. Regul. 43/91, de 20-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada pelo notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
- Curriculum vitae* assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Escolaridade obrigatória — 19 pontos;
- Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Otão Manuel de Lemos Amaral, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais efectivos:

- Vitor Manuel dos Santos Viegas, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário.
- Bartolomeu Raposo Silvestre, técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola.

Vogais suplentes:

- Daniel da Conceição Viegas, auxiliar técnico, escalão 8, índice 215, da carreira de auxiliar técnico.
- Rui Gonçalves dos Santos, mecânico principal da carreira de mecânico.

6-10-91. — O Subdirector Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 31-7-91 do director regional de Agricultura do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso no DR e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de actividade agronómica no âmbito do apoio e desenvolvimento da produção experimental e extensão rural.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo (NSR), estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/85, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
 e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
 f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviço estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Licenciatura em Agronomia ou em Engenharia Agrícola — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — David Manuel Catela Pais Mousinho, assessor da carreira de engenheiro.

Vogais efectivos:

João Manuel Guerreiro Costa, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nos seus impedimentos e ausências.

Maria Aurora Gonçalves Neto Martins, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

José Cirilo Dias Norberto, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Anabela dos Santos Garizio Pires, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

11-10-91. — O Subdirector Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despachos do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 21-10-91:

Ângelo Manuel Martins Silva Caio (escalon 1, índice 215), José Manuel Mendes Martins (escalon 1, índice 215), Jorge Manuel G. da Silva Francisco (escalon 1, índice 215), Maria do Carmo Nunes T. A. Quaresma (escalon 1, índice 215), Hernâni José Vieira Teles Menezes (escalon 1, índice 215), Maria Manuela Mendes Pinheiro (escalon 1, índice 215), Ana Paula Palma Silva Coelho (escalon 1, índice 215), Ana Isabel Maltez de S. M. Luís (escalon 1, índice 215), Alberto Manuel P. A. Pereira (escalon 1, índice 215), Maria João B. P. Coutinho Bessa (escalon 1, índice 215), João Jesus Neto (escalon 1, índice 215), Suzete Nunes de Almeida Cruz (escalon 1, índice 215), Elsa Maria Silva Oliveira (escalon 1, índice 215), Natália Clemente Pais Brandão (escalon 3, índice 235), José Vitorino Paiva Rocha (escalon 1, índice 215), Eduardo Justiniano Moreira (escalon 1, índice 215), José Joaquim Pitrez Carvalho (escalon 1, índice 215), Jorge Manuel Videira Martins (escalon 1, índice 215), José Cardoso Dias (escalon 1, índice 215), Anabela Costa Santos (escalon 1, índice 215), Maria de Lourdes Cunha Dias (escalon 1, índice 215), Maria Manuel Bento Marcelino Reis (escalon 1, índice 215), Maria Palmira R. C. Pingarilho (escalon 1, índice 215),

Ana Maria Marques Amador (escalão 1, índice 215), José André Gusmão Veloso (escalão 1, índice 215), Maria Filipa N. A. M. Vieira Castro (escalão 1, índice 215) e Maria Amélia Henriques S. Neves (escalão 1, índice 215), segundos-oficiais do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — promovidos, mediante concurso, a primeiros-oficiais do mesmo quadro de pessoal, sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

Fernando José Costa Marinho (escalão 2, índice 190), João Carlos Garcia Meireles (escalão 2, índice 190), Maria José Monteiro Nabais (escalão 2, índice 190), Maria de Fátima Poupado Jorge (escalão 2, índice 190), Maria Alzira Miranda L. Jeremias (escalão 1, índice 180), Maria Conceição M. L. Rosmaninho (escalão 2, índice 190) e Alda Maria Jordão Teixeira (escalão 3, índice 200), terceiros-oficiais do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — promovidos, mediante concurso, a segundos-oficiais do mesmo quadro de pessoal, sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

18-10-91. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Escola Portuguesa de Pesca

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial do quadro da Escola Portuguesa de Pesca, rectifica-se o seguinte:

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — sejam funcionários ou agentes reunindo os requisitos citados nos arts. 6.º, n.º 4, e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

As quatro vagas postas a concurso são destinadas quer se trate de concorrentes com habilitação própria (9.º ano de escolaridade obrigatória) ou a candidatos detentores do concurso de habilitação, nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

23-10-91. — O Director, *Álvaro Ribeiro Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição administrativa do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 271, de 23-11-90, de que a lista de classificação final, homologada pelo director regional em 21-10-91, se encontra afixada, a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, na sede da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, sita na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto.

21-10-91. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção Regional de Educação do Norte

Rectificação. — Por ter saído com inexactidões a lista definitiva publicada no *DR*, 2.ª, 191, de 21-8-91, de novo se publica, no que se refere aos candidatos ao preenchimento de vagas de escriturário-dactilógrafo da Direcção Escolar de Bragança:

Direcção Escolar de Bragança

Escriturários-dactilógrafos:

	Valores
1.º Cecília de Fátima Olmo Firmino.....	18
2.º Vilma da Conceição da Silva.....	16
3.º Maria Cândida Alves Vaz Marques.....	16
4.º Vítor Manuel Alves Diogo.....	14,8

	Valores
5.º Ana Maria Bargado Virgolino.....	13,8
6.º Maria de Fátima Basílio Pereira.....	13,4
7.º Rui de Moraes Reigada.....	12,8

Candidato excluído por não possuir os requisitos exigidos pelo n.º 6 do aviso do concurso acima referido:

Dinis Augusto Dias Pinela.

9-10-91. — O Presidente do Júri dos Concursos, *António Fernando do Nascimento Ruivo*.

Inspecção-Geral de Educação

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisada a auxiliar de acção educativa da Esc. n.º 1 do Alto Estanqueiro, Setúbal, Maria Helena dos Santos Feijão, com a última residência conhecida na Rua do Dr. José Dias da Cruz, 12, 1.º, direito, 2890 Alcochete, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 5376, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Inspecção-Geral de Educação (Controlo Administrativo-Financeiro), sito na Avenida de 24 de Julho, 138, 2.º, às horas normais de expediente.

10-10-91. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 18-10-91:

Licenciada Fernanda Maria dos Reis Almeida, técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada, por urgente conveniência de serviço, após concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos a partir da assinatura do termo de aceitação (18-10-91). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-10-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 59/91. — Revogo, a partir de 7-10-91, o meu Desp. 46/91, de 1-8, publicado no *DR*, 2.ª, 184, de 12 do mesmo mês.

7-10-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, constante do anexo I ao Dec.-Lei 317/89, de 22-9.

2 — O concurso é válido para as vagas mencionadas, esgotando-se com o preenchimento dos lugares respectivos.

3 — Ao técnico superior de 1.ª classe correspondem funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, nas áreas de estatística, finanças, economia, documentação, pessoal do mar e assuntos marítimos.

CM
D.L.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — As remunerações são as previstas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas dos funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, concedidas através da Obra Social (OSMOP).

6 — O concurso rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Bom*;
- c) O exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, podendo ser entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede desta Direcção-Geral, sita na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para o provimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, emitida pelos serviços, comprovando a categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso, devidamente autenticadas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos são dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as al. b), c), d) e e) do n.º 9, desde que constem do respectivo processo individual.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Leonor de Oliveira Bacharel Oliveira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José da Conceição Lopes de Azevedo Matos, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria do Carmo Cipriano Mendes Grelha, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Ernestina de Castro, chefe de divisão.

Dr.ª Maria de Lourdes de Matos Guedes Lebre, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais

de ingresso para preenchimento das vagas a seguir discriminadas do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, constante do anexo I ao Dec.-Lei 317/89, de 22-9:

Concurso n.º 1 — De ingresso na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, para preenchimento de nove vagas existentes, sendo todos os lugares destinados a pessoal aprovado em concurso de habilitação, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com os arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

Concurso n.º 2 — De ingresso na categoria de auxiliar administrativo, para preenchimento de uma vaga existente.

Concurso n.º 3 — De ingresso na categoria de servente, para preenchimento de duas vagas existentes.

2 — Os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o preenchimento dos lugares respectivos.

3 — Aos lugares a preencher correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

Concurso n.º 1 — Compete genericamente aos terceiros-oficiais o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

Concurso n.º 2 — Compete genericamente aos auxiliares administrativos assegurar o contacto entre os serviços, proceder à recepção e entrega do expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares relativos ao funcionamento dos serviços, bem como assegurar serviços de portaria e conduzir os visitantes aos locais pretendidos.

Concurso n.º 3 — Compete, genericamente, ao servente efectuar trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e equipamentos, e efectuar tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento dos serviços, incluindo trabalhos de limpeza.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — As remunerações são as previstas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas dos funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, concedidas através da Obra Social (OSMOP).

6 — Os concursos regem-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

Concurso n.º 1:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser escrivão-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionado no 3.º escalão ou superior e encontrar-se aprovado em concurso de habilitação.

Concursos n.ºs 2 e 3:

- a) Ser funcionário ou agente, exigindo-se, neste caso, o desempenho de funções em regime de tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, podendo ser entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede desta Direcção-Geral, sita na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Em relação ao concurso n.º 1, indicação de ter ficado apto no concurso de habilitação para terceiros-oficiais;
- e) Habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);

- f) Experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para o provimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, emitida pelos serviços, comprovando a categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Em relação ao concurso n.º 1, fotocópia do *DR* donde conste a lista de candidatos habilitados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos são dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as al. b), c) e d) do n.º 9, desde que constem do respectivo processo individual.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

12.1 — Concurso n.º 1:

- a) Prova prática de dactilografia;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12.1.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas referidas operações de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

12.2 — Concursos n.ºs 2 e 3:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12.2.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas referidas operações de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

13 — Os júris têm a seguinte composição:

Concurso n.º 1:

Presidente — Dr. José Nélson Albuquerque da Costa Craveiro, director de serviços.

Vogais efectivos:

Capitolina dos Santos Palma Ramos, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Helena David Cabrita, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Nunes Simão de Jesus, chefe de secção.

Maria de Fátima Vilela da Silva Azevedo, oficial administrativo principal.

Concurso n.º 2:

Presidente — Albano José Cardoso da Silva Carvalho, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria de Lourdes Salgado Fernandes Ferreira, chefe de serviço, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Helena David Cabrita, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Vilela da Silva Azevedo, oficial administrativo principal.

Maria Júlia Teixeira, oficial administrativo principal.

Concurso n.º 3:

Presidente — Maria Lúcia da Conceição Monteiro, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria de Lourdes Salgado Fernandes Ferreira, chefe de serviço, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Helena David Cabrita, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Vilela da Silva Azevedo, oficial administrativo principal.

Maria Júlia Teixeira, oficial administrativo principal.

14-10-91. — O Director-Geral, *João Prates Bebiano*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Declaração. — Para os devidos efeitos se faz público que o concurso interno geral de admissão ao estágio para preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 24-7-91, ficou sem efeito em virtude de a única candidata não ter comparecido à entrevista.

14-10-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Luís Santiago*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 4-6-91, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

16-10-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Luís Santiago*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do presidente desta Junta de 28-6-91 e do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 22-8-91:

António Luís Pinto Pereira, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — transferido para o quadro desta Junta, com a categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, ficando colocado na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Centro, em Coimbra, e sendo exonerado do lugar anterior a partir da data da sua aceitação neste organismo. (Não está sujeito à fiscalização do TC.)

Por despacho de 2-7-91 do presidente desta Junta (visto, TC, 30-9-91):

Carlos Manuel de Jesus Pinho — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, renovável por igual prazo, até ao total de três anos, para exercer funções de portageiro estagiário, escalão 1, índice 115, na Direcção dos Serviços Gerais. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-10-91 do presidente desta Junta:

Maria de Lurdes Lopes da Costa, técnica auxiliar de geotecnia de 1.ª classe — colocada na situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1-10-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despachos do presidente de 17-9-91 (visto, TC, 7-10-91):

Engenheiros técnicos civis estagiários, tendo concluído o estágio com aproveitamento, nomeados definitivamente engenheiros técnicos civis de 2.ª classe, com colocação nos seguintes serviços:

Tiago Luís Cantanhede das Neves — Direcção de Estradas de Évora.

Maria Rita Batista Lino Caetano — Direcção de Estradas de Santarém.

João António Serigado Miranda — Direcção de Estradas de Portalegre.

José Francisco Ramalheite — Direcção de Estradas de Portalegre.

Silvino Fernandes de Sousa — Direcção de Estradas de Aveiro.

José Augusto Marques Dinis — Direcção de Estradas da Guarda.

Maria de Fátima Gomes Cardoso e Coelho — Direcção de Estradas do Porto.

(São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente desta Junta de 7-10-91:

Cantoneiros do quadro, promovidos a capatazes, precedendo concurso, ficando colocados nas seguintes Direcções de Estradas:

Valdemar da Silva Gomes — Viana do Castelo.
José Francisco Trabuço Aranhó — Portalegre.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 4-10-91 do presidente:

Anulado o concurso para recrutamento de um consultor jurídico estagiário, cujo aviso havia sido publicado no DR, 2.ª, 137, de 14-2-91, dado ter-se constatado que a sua realização não iria permitir atingir os objectivos que levaram à sua abertura.

18-10-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 222, de 26-9-91, a p. 9540, a data da colocação na situação de licença sem vencimento de longa duração do cantoneiro Virgílio Gertrudes da Conceição, rectifica-se que onde se lê «colocado na situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-8-91» deve ler-se «colocado na situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-10-91».

9-10-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de *tesoureiro*, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 51, de 1-3-91. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de *engenheiro civil estagiário*, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 89, de 17-4-91. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de *auxiliar administrativo*, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 146, de 28-6-91. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

18-10-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 8-10-91 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de 10 vagas existentes na categoria a seguir indicada do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso:

Engenheiro civil assessor principal.

1 — Prazo de validade — dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação, dentro da sua área de formação específica, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de políticas e de medidas de gestão, representando o organismo em reuniões, comissões e grupos de trabalho departamentais, interdepartamentais e internacionais e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os engenheiros civis assessores, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco de *Bom*, em conformidade com a al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e que reúnam os requisitos exigidos pelo n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Local de trabalho — na sede, em Almada, nas direcções dos serviços regionais de estradas ou direcções de estradas, sitas nas capitais de distrito.

7 — O método de selecção é o seguinte: avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Frequência de cursos ou estágios adequados ao exercício das funções;
- Tempo de serviço, em anos completos;
- Trabalhos ou estudos elaborados dentro da área funcional;
- Notações de serviço dos três ou cinco anos anteriores.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os documentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a categoria e natureza do vínculo que detém, bem como a descrição das tarefas e responsabilidades cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante possuam, respectivamente, classificação de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- Fotocópia completa das notações de serviço correspondentes aos últimos dois ou três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso poderão ser entregues directamente ou remetidos pelo correio para a sede da Junta Autónoma de Estradas, Praça da Portagem, 2800 Almada.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro Mário Pinto Alves Fernandes, presidente da Junta Autónoma de Estradas.

Vogais efectivos:

Engenheiro Acácio César Carneiro Aires, conselheiro de obras públicas.
Engenheiro Manuel Santinho Horta, vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22-10-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Cassação de alvará. — Por deliberação da sessão plenária da Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares de 27-7-91 e nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 52.º do Dec.-Lei 100/88, de 23-3, foi cassado o alvará de industrial da construção civil, de âmbito regional, n.º 6552-ICC, titulado à firma Pinto & Ferreira, L.ª, com sede na Sé, São Jorge, 4535 Lourosa.

18-10-91. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve em sua sessão de 9-10-91 e depois de concluídos os trâmites dos concurso externos abertos para o efeito, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para o lugar de ingresso nas carreiras abaixo designadas do quadro de pessoal da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve, com início na data da sua celebração:

Luís Manuel Pedro Inês, técnico superior, grau 5, BR 19.
António Baptista Pereira, agente de exploração, grau 4, BR 9.
Carlos Manuel Coelho Lopes, agente de exploração, grau 4, BR 9.
Francisco Filipe Fernandes Galego de Jesus, agente de exploração, grau 4, BR 9.
José Feliciano da Cruz Neves, agente de exploração, grau 4, BR 9.
Gervásio Gonçalo dos Santos Afonso, manobrador de guindastes, grau 3, BR 11.
Carlos Alberto Brito da Silva, auxiliar de exploração, grau 5, BR 4.
José Trindade de Fátima Júnior, auxiliar de exploração, grau 5, BR 4.
Deodato Manuel Nunes de Carvalho, auxiliar de exploração, grau 5, BR 4.
Fernando José Maltês Gandil, auxiliar de serviços gerais, grau 5, BR 4.
Joaquim Fernandes Lanceiro, auxiliar de serviços gerais, grau 5, BR 4.
José Joaquim Vilhena Janeiro, electricista, grau 6, BR 8.
Fernando Manuel Pereira Romão, electricista, grau 6, BR 8.
Manuel Luciano José, cantoneiro de limpeza, grau 5, BR 4.

(Não carece de fiscalização do TC.)

14-10-91. — O Chefe do Departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, *José dos Santos Guerreiro*.

Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos

Por deliberação do conselho de gestão de 18-6-91:

Autorizada a permuta dos pilotos Armando Manuel Duarte Vieira e Manuel Carvalho Borges.

Por despacho do presidente do conselho de gestão de 19-6-91:

Armando Manuel Duarte Vieira, piloto do Departamento de Pilotagem do Porto de Viana do Castelo — nomeado para o quadro do Departamento de Pilotagem do Porto de Aveiro.

Manuel Carvalho Borges, piloto do Departamento de Pilotagem do Porto de Aveiro — nomeado para o quadro do Departamento de Pilotagem do Porto de Viana do Castelo.

[Ambos com início do período de aprendizagem no dia 1-10-91, inclusive, e tomada de posse nos termos do art. 9.º do Estatuto do Pessoal (anexo 1 do Dec.-Lei 361/78, de 27-11).
(Não está sujeito a visto ou anotação do TC.)

22-10-91. — O Vogal do Conselho de Gestão, *João Maria Galvão*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do vogal do conselho directivo de 3-10-91, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 9/CD/91, publicado no DR, 2.ª, 221, de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data em que o presente aviso for publicado no DR, concurso interno geral para a constituição de reserva de recrutamento de terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste instituto público, constante do mapa III anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, com as alterações introduzidas pela Port. 625/89, de 7-8.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 88/87, de 22-6, e 427/89, de 7-12.

1.2 — O concurso é válido pelo prazo de seis meses a partir da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções definidas, todo o processamento administrativo relativo a áreas de actividade funcional de indole administrativa relevantes para o presseguinto das atribuições cometidas à Direcção de Gestão Habitacional do Norte, nomeadamente, contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional do Norte do IGAPHE, sita na Rua de Júlio Dinis, 67, no Porto, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- Sendo agente, desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto (n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);
- Possuir o curso geral dos liceus ou equiparado e ter conhecimentos práticos de dactilografia [al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7] ou possuir já a categoria de terceiro-oficial.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: Manuel dos Santos.

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

Nome:

Filiação:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Data de nascimento:

Número, data e serviço que emitiu o bilhete de identidade:

Situação militar (quando for caso disso):

Morada e código postal:

Telefone:

Habilitações literárias:

Categoria:

Serviço a que pertence:

Natureza do vínculo (nomeação, contrato ou outra):

Tempo de serviço na categoria, carreira e função pública:

Requer a V.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (identificar o concurso conforme consta do preâmbulo do aviso).

Pede deferimento

(Data e assinatura.)

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, e especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupam;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

6.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.2 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 6 e selar a declaração com estampilha fiscal de 150\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura.

7 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do n.º 6, salvo o previsto nos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular, a entrevista e a prova prática de dactilografia.

11 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações literárias, a experiência profissional anterior e a formação complementar.

12 — Na entrevista procurar-se-á, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

13 — A prova prática de dactilografia consistirá na elaboração de um mapa e de um texto.

14 — Quer na avaliação curricular, quer na entrevista, quer na prova prática de dactilografia, adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

15 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular, na entrevista e na prova prática de dactilografia.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção de Gestão Habitacional do Norte, sita na Rua de Júlio Dinis, 67, no Porto.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Inácio Felício Fialho de Almeida, director regional.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Alcina Araújo Faria e Sá Pinto, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Zulmira G. F. Costa Pereira, chefe de secção.

Maria Rosalina F. Vieira de Sousa, chefe de secção.

18-10-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa

Aviso. — Concurso regional e interno de provimento para lugares de chefe de serviço de ortopedia da carreira médica hospitalar. — Devidamente homologada por despacho de 2-10-91 do director-geral

dos Hospitais e de acordo com o n.º 50.º da Port. 231/86, de 21-5, se publica a lista de classificação final do concurso supracitado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-90:

Candidatos classificados:

	Valores
1.º Carlos Alberto de Brito Figueiroa Telles de Freitas	18,2
2.º José Eurico Pinto Furtado de Moraes Parra	17,1
3.º Manuel Pedro Pereira Guerra	16,7
4.º Rodrigo Dias Guerreiro Boto	16,6
5.º Narciso Videira	16
6.º Alberto Manuel de Sampaio Borges de Sousa	15,6
7.º João José Azevedo Lemos Gomes (a)	15,5
8.º João Manuel Santos Soares de Azevedo (a)	15,4
9.º José António Neves Xavier Gouveia	15,4
10.º Joaquim Branquinho dos Santos Pequeno	13,9
11.º José Carlos do Carmo Botelho	13,8
12.º Raquelino Reis Anastácio	13,5
13.º Joaquim Filipe Henriques de Araújo	13,1
14.º João Cavaco Vicente de Brito (a)	11,9
15.º Carlos Alberto Moisés França	11,8

(a) Candidato admitido com fim exclusivamente curricular, não tendo direito a opção de lugar.

18-10-91. — O Presidente, *João Manuel Nabais da Teresa*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Port. 833/91, de 14-8, com a adaptação para os Hospitais Cívicos de Lisboa aprovada pela Port. 851/91, de 19-8, faz-se público que, por despacho de 3-10-91 do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, proferido no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 9-5-91, estão abertos concursos para provimento dos seguintes lugares de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, no Hospital de Curry Cabral, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

- 1.1 — Anatomia patológica — uma vaga.
- 1.2 — Anestesiologia — cinco vagas.
- 1.3 — Dermatologia — três vagas.
- 1.4 — Endocrinologia — três vagas.
- 1.5 — Medicina física e de reabilitação — duas vagas.
- 1.6 — Medicina interna — três vagas.
- 1.7 — Medicina interna, exigência particular em infeccologia — oito vagas.
- 1.8 — Medicina interna, exigência particular em cuidados intensivos — duas vagas.
- 1.9 — Ortopedia — cinco vagas.
- 1.10 — Patologia clínica — cinco vagas.
- 1.11 — Radiodiagnóstico — três vagas.
- 1.12 — Urologia — cinco vagas.
- 2.1 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.
- 2.2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, para a área profissional a que concorre.

3.3 — São exigências particulares para provimento dos lugares dos concursos previstos nos n.ºs 1.7 e 1.8 as seguintes:

3.3.1 — Para o concurso previsto no n.º 1.7, experiência comprovada em infeccologia.

3.3.2 — Para o concurso previsto no n.º 1.8, experiência comprovada em cuidados intensivos.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal/Secretaria do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 1000 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identidade do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como o número do concurso e a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidões comprovativas da sua existência, emitidas pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição dos júris:

9.1 — Anatomia patológica:

Presidente — Dr.ª Maria Celeste Sobral de Campos, chefe de serviço de anatomia patológica.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Taveira Campos, chefe de serviço de anatomia patológica.

Dr.ª Fernanda Jesus Pereira Ribeiro da Silva Tavares, assistente hospitalar graduada de anatomia patológica.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Lopes Brito Mendes Cabrita, assistente hospitalar de anatomia patológica.

Dr. Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, assistente hospitalar de anatomia patológica.

9.2 — Anestesiologia:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Silva Nunes Augusto, chefe de serviço de anestesiologia.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Jorge Martins de Abreu, assistente hospitalar graduado de anestesiologia.

Dr. Carlos Alberto Fernando Fonseca, assistente hospitalar graduado de anestesiologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Micaela Quintino Correia de Freitas Santos Coração, assistente hospitalar graduada de anestesiologia.

Dr.ª Maria Raquel Reis Machado Faria, assistente hospitalar graduada de anestesiologia.

9.3 — Dermatologia:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Lacerda Costa, chefe de serviço de dermatologia.

Vogais efectivos:

Dr. Helder Martins Gonçalves, chefe de serviço de dermatologia.

Dr. Francisco Manuel Lizardo Prates Nunes, assistente hospitalar graduado de dermatologia.

Vogais suplentes:

Dr. Tomaz Patrício Vale, assistente hospitalar graduado de dermatologia.

Dr. Fernando Manuel Domingos de Assis Pacheco, assistente hospitalar graduado de dermatologia.

9.4 — Endocrinologia:

Presidente — Dr. José Charneco da Costa, chefe de serviço de endocrinologia.

Vogais efectivos:

Dr. Raul Magalhães Faria, assistente hospitalar graduado de endocrinologia.

Dr. Francisco António Almeida Lima e Silva, assistente hospitalar graduado de endocrinologia.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Ferreira Carreiras, assistente hospitalar graduado de endocrinologia.

Dr. Luís Manuel Ramos Gardete Correia, assistente hospitalar graduado de endocrinologia.

9.5 — Medicina física e de reabilitação:

Presidente — Dr.ª Maria Edite Cadete Maurício Soares Ribeiro, directora de serviço de medicina física e de reabilitação.

Vogais efectivos:

Dr. José Agostinho Gulão Capitão, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação.

Dr. Maria Rosa de Sousa, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação.

Vogais suplentes:

Dr. Vital Lopes Varela, assistente hospitalar graduado de medicina física e de reabilitação.

Dr.ª Maria Fernanda David Alves Simões, assistente hospitalar graduada de medicina física e de reabilitação.

9.6 — Medicina interna:

Presidente — Dr. Luís Manuel Pena Monteiro Batista, chefe de serviço de medicina interna.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Paulitos Pires Gonçalves, assistente hospitalar graduado de medicina interna.

Dr. Manuel José Leite Vaz Riscado, assistente hospitalar graduado de medicina interna.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim António Martins de Carvalho, assistente hospitalar graduado de medicina interna.

Dr. Pedro Braga Abecasis, assistente hospitalar graduado de medicina interna.

9.7 — Medicina interna, com exigência particular em infecciologia:

Presidente — Dr. Rui de Mascarenhas Proença, chefe de serviço de medicina interna.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Carlos de Mello Vieira, chefe de serviço de medicina interna.
Dr. António Manuel Piedade Coutinho Miranda, chefe de serviço de medicina interna.

Vogais suplentes:

Dr. Abílio de Almeida Morgado, assistente hospitalar graduado de medicina interna.
Dr. António Filipe Coutinho, assistente hospitalar graduado de medicina interna.

9.8 — Medicina interna, com exigência particular em cuidados intensivos:

Presidente — Dr. José António de Castel-Branco Mota, chefe de serviço de medicina interna.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Braga Abecasis, assistente hospitalar graduado de medicina interna.
Dr. Joaquim Palmeiro Ribeiro, assistente hospitalar graduado de medicina interna.

Vogais suplentes:

Dr. João Armando Mascarenhas Araújo, assistente hospitalar graduado de medicina interna.
Dr. Francisco José Christeltn Soromenho, assistente hospitalar graduado de medicina interna.

9.9 — Ortopedia:

Presidente — Dr. Henrique Coelho Castro, chefe de serviço de ortopedia.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Ramos Nunes, chefe de serviço de ortopedia.
Dr. Carlos Alberto Vilão, assistente hospitalar graduado de ortopedia.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Espírito Santo Ribeiro da Cunha, assistente hospitalar de ortopedia.
Dr. Rui Manuel Alonso Melancia, assistente hospitalar de ortopedia.

9.10 — Patologia clínica:

Presidente — Dr.ª Maria Odete Duarte Ramalho Cruz, chefe de serviço de patologia clínica.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Arantes Guerreiro Bico, chefe de serviço de patologia clínica.
Dr. Lino Júlio Tiago de Oliveira, chefe de serviço de patologia clínica.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Canteiro Batoréo Silvestre, assistente hospitalar graduada de patologia clínica.
Dr.ª Marília Berta Garção Rhodes Sérgio Rosado Fonseca, assistente hospitalar graduada de patologia clínica.

9.11 — Radiodiagnóstico:

Presidente — Dr. José Manuel Branco Santos Coelho, chefe de serviço de radiologia.

Vogais efectivos:

Dr. José Pedro Brando Santos Coelho, chefe de serviço de radiologia.
Dr. Jorge Augusto Cerqueira Monjardino, assistente hospitalar graduado de radiologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Justo Pereira, assistente hospitalar de radiologia.
Dr. Manuel Garrido de Andrade, assistente hospitalar de radiologia.

9.12 — Urologia:

Presidente — Prof. Doutor Alberto Rodrigues de Matos Ferreira, chefe de serviço de urologia.

Vogais efectivos:

Dr. Helder Albino Soares Coelho, assistente hospitalar graduado de urologia.
Dr. José Eugénio Cantante Sampaio Cristino, assistente hospitalar graduado de urologia.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Barbosa Rocha Mendes, assistente hospitalar graduado de urologia.
Dr. Adolfo José Rommel Rangel, assistente hospitalar graduado de urologia.

10 — Em todos os júris o 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-10-91. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *José Luís Saldanha Cardoso de Menezes*.

Hospital de São José

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso de provimento para assistente da carreira médica hospitalar do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa, Hospital de São José, se rectifica que onde se lê «cujas especialidades e vagas a seguir se discriminam [...] medicina interna — 4 vaga(s)» deve ler-se «cujas especialidades e vagas a seguir se discriminam [...] medicina interna — 5 vaga(s)».

18-10-91. — O Director do Serviço, *Victor Manuel A. Moura*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 11-10-91, foi homologada a lista de classificação final do concurso de provimento de um lugar de assistente de imagiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, a qual se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*. Da classificação cabe recurso no prazo de 10 dias, contados da data da presente publicação.

17-10-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Devidamente homologadas por despachos do administrador delegado de 14-10-91, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publicam as listas de classificação final referentes aos concursos de provimento para dois lugares de assistentes de hematologia clínica, abertos conforme avisos publicados no *DR*, 2.ª, 153, de 6-7-91, a pp. 7090 e 7091:

1.º e único candidato — Dr. José Alberto Barcelos de Moraes Barbot — 17 valores.

1.º e único candidato — Dr. Jorge Bráulio Quelhas Azevedo Coutinho — 19,3 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação das presentes listas.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública (*DR*, 2.ª, 100, de 2-5-91). — Para conhecimento se publica que a lista de admissão ao concurso supramencionado se encontra afixada no placard junto à porta principal deste Hospital, para consulta.

15-10-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso para provimento de duas vagas de assistente de diabetologia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou de equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Jorge Martins Ramalho, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Pedro Eurico Lisboa, chefe de serviços.
Dr. Jorge Castilho Luna Caldeira, assistente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Odete Narciso André, assistente.

Dr. José Manuel Rodrigues Bragança Parreira, assistente.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso para provimento de uma vaga de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou de equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais — especificação do perfil — experiência em cardiologia nuclear.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim T. S. Soares da Costa, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Rafael Gonçalves Ferreira, assistente graduado.

Dr.ª Maria Edwiges P. de Sá, assistente graduada.

Vogais suplentes:

Dr. Eduardo Artur R. Santos Oliveira, assistente graduado.

Dr. António José Paz Monteiro, assistente graduado.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso para provedimento de duas vagas de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou de equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais — especificação do perfil — experiência em hemodinâmica, ritmologia e *pacing*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim T. S. Soares da Costa, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Lopo Tuna, assistente graduado.

Dr. João Álvaro L. Correia da Cunha, assistente.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel M. Araújo, assistente.

Dr. Victor Luís Costa Lopes Camilo, assistente.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso de provedimento para três vagas de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais — experiência em cuidados intensivos cardiológicos e ecocardiografia.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou

remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luciano Pinto Ravara, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Mário Gastão Rodrigues Lopes, assistente graduado.

Dr. Victor Manuel Morgado Ramalhinho, assistente.

Vogais suplentes:

Dr. António José Paz Monteiro, assistente graduado.

Dr.ª Maria da Glória Henriques Amador, assistente.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso de provedimento para duas vagas de assistente de fisioterapia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Miguel Carneiro de Moura, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Henrique Maria Q. L. Martins da Cunha, director de serviço.

Doutor Manuel Cândido Antunes Ferreira, assistente graduado.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Severina Veiga Fernandes, assistente graduada.
Dr.ª Corália Maria V. Luz Pinto Soares, assistente graduada.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso de provedimento para duas vagas de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Miguel Carneiro de Moura, director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Manuel C. Forjaz de Lacerda, chefe de serviço.

Dr. José João Gomes de Oliveira, assistente graduado.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela P. G. Santos Almiro, assistente graduada.

Dr. José Maria Costa Santos, assistente graduado.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso de provedimento para uma vaga de assistente de infecto-contagiosas da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Jorge Martins Ramalho, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos;

Dr. Francisco José Nunes Antunes, chefe de serviço.
Doutor Eduardo Antunes Monteiro, assistente.

Vogais suplentes;

Doutor José Luís Oliveira Boaventura, assistente.
Dr.ª Maria Regina Alves Mendes, assistente graduada.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso de provedimento para uma vaga de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feito prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim T. S. Soares da Costa, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos;

Prof.ª Doutora Maria de Lourdes Sales Luís, directora de serviço.

Prof. Doutor Alexandre Castro Caldas, assistente.

Vogais suplentes;

Prof. Doutor Carlos Alberto Dias Garcia, assistente.

Dr.ª Maria Helena Pereira Coelho Garcia, assistente.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso de provedimento para quatro vagas de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feito prova de conhecimento de língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Miguel Carneiro de Moura, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Vítor Januário Nunes, chefe de serviço.

Dr.ª Maria João Pereira Miguel, assistente graduada.

Vogais suplentes:

Dr.ª Bernardette Berthe Gard Brito, assistente graduada.

Dr. António Augusto Luazes Mayer, assistente graduado.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso de provedimento para quatro vagas de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luciano Pinto Ravara, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Júlio Silveira Nunes, assistente.

Prof. Doutor Daniel José Branco Sampaio, assistente.

Vogais suplentes:

Doutor João Luís Baptista Mouro, assistente.

Dr. Fernando Manuel Pais Dias Rosas, assistente.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-10-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

ALTA AUTORIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Desp. 28/91. — Nos termos do art. 12.º da Lei 45/86, de 1-10, e obtida a concordância do Banco Pinto & Sotto Mayor, designo Alexandre Bateiras dos Santos, subinspector do Departamento de Inspeção e Auditoria daquele Banco, para exercer, em regime de comissão de serviço e com início na presente data, as funções de assessor neste organismo.

14-10-91. — O Alto Comissário, *Manuel da Costa Braz*.

Desp. 29/91. — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 12.º da Lei 45/86, de 1-10, designo Paula Cristina Gualdino Janeiro para, no âmbito deste organismo, exercer funções de apoio administrativo, com início em 4-11-91.

2 — A presente nomeação é válida para um período de um ano, com remuneração equivalente à de escriturária-dactilógrafa (índice 150), sendo-lhes aplicável o que dispõe o n.º 1 do art. 16.º do Dec. Regul. 3/84, de 12-1.

21-10-91. — O Alto Comissário, *Manuel da Costa Braz*.

Declaração. — Declara-se, para os devidos efeitos, que o regulamento interno de conservação arquivística da Alta Autoridade contra a Corrupção foi aprovado, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 52/91, de 8-10, por despacho do Alto Comissário de 17-10-91, precedido do acordo do Secretário de Estado da Cultura datado de 10-10-91.

18-10-91. — O Chefe de Gabinete, *Alfredo Caldeira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo de 1-10-91, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Estefânia de Jesus Santos Pereira — nomeada definitivamente, precedido de concurso, primeiro-oficial do quadro provisório da Faculdade de Arquitectura, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do despacho autorizador.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 9-10-91, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Rui Augusto Gouveia de Castro — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, primeiro-oficial do quadro provisório da Faculdade de Arquitectura.

Hermínia Maria Ribeiro Barata Vasques de Sousa — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, segundo-oficial do quadro provisório da Faculdade de Arquitectura.

Maria Manuela Cristóvão Dias — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, segundo-oficial do quadro provisório da Faculdade de Arquitectura.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-10-91. — A Secretária, *Fernanda Cabanelas Antão*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 176\$00

Dia Nacional da Desburocratização

31 · OUTUBRO · 91

simplificar

i n o v a r

c o n f i a r

Secretariado para a

SM

Modernização Administrativa
R. Almeida Brandão, 7 - 1200 LISBOA
Tel. 606021 - Fax 609975
Telex 65945 SEMA P

C
INCM
C.D.I.

linha azul

396 41 50